



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira - 26 de Julho de 2006 - Nº 2716 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.725

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 5.285, de 28 de dezembro de 2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada Escola Municipal “**Santa Terezinha**”, a Unidade de Ensino Fundamental situada na localidade de Salgadinho, Distrito de Vargem Grande de Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.726

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7081/2006, da SEME,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Local de atuação	A partir de
16.449/06	Iris Bedim Moreira	PEF-A I	EM “Julietta Deps Tallon”	01/08/06
	Marilza Paschoal Brites	PEF-A I	EM “Julietta Deps Tallon”	01/08/06
	Solange Louzada	PEF-A I	EM “São Francisco de Assis”	01/08/06
	Diego de Pinho	PEF-B IV	EM “Prof. Valdy Freitas” (SEDU)	23/03/06
	Joana D’Arc Araújo dos Santos	PEF-A I	EM “Oswaldo Machado” (SEDU)	01/08/06
16.494/06	Aparecida Luciana Andrade Bayerl	PEF-A I	EM “São Francisco de Assis”	01/08/06
	Elyni Porto Borges	PEF-B IV	EM “Jacomo Silotti”	01/08/06
	Maria das Graças de Oliveira Sobral	PEF-A I	EM “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	01/08/06
	Maria Tereza Coser Silveira	PEF-A I	EM “Rev. Jader Gomes Coelho”	01/08/06
	Simone Costa Santiago	PEF-A I	EM “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	01/08/06
	Terezinha Silva de Oliveira	PEF-A I	EM “Maria das Dores Pinheiro Amaral”	01/08/06
	Enilda de Azevedo	PEF-B II	CEL “Abigail dos Santos Simões”	10/07/06
16.562/06	Marina Fabiane de Oliveira Costa	PEF-A I	EM “Maria Stael de Medeiros Teixeira”	01/08/06
	Cristina Eringer Garruth	PEF-A I	EM “Florisbela Neves” (SEDU)	01/08/06
	Dora Lúcia Paris Rodrigues	PEF-B IV	EM “Zilah Lima de Moura” (SEDU)	01/08/06

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.727

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO DE Nº 16.462, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Os Artigos 9º e 12 do Decreto 16.462, de 15 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** .....

**I** - .....

**II** - .....

**III** - .....

**IV** - .....

**V** - .....

**VI** - .....

**VII** – **Diretoria de Vigilância Sanitária**

a) Gerência de Cadastro e Licenciamento

b) Gerência de Fiscalização

**VIII** - .....

**IX** - .....

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

- X - .....
- XI - .....
- XII - .....
- XIII - .....

“Art. 12 .....

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - .....
- XIII - .....
- XIV - .....
- XV - .....

XVI – Integração da Diretoria de Vigilância Sanitária, objetivando a realização de supervisão conjunta nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde, para observância da legislação sanitária vigente e o atingimento e manutenção dos padrões de qualidade dos serviços;

- XVII - .....
- XVIII - .....
- XIX - .....
- XX - .....
- XXI - .....
- XXII - .....
- XXIII - .....

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 16.728

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a lotação do servidor municipal **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, exercendo o cargo em comissão, com vínculo, de Motorista de Gabinete, nomeado através do Decreto nº 16.292, de 19/01/2006, para a Secretaria Municipal de Governo, onde prestará serviços junto ao Gabinete do Secretário da SEMGOV, a partir de 1º de agosto de 2006.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 16.729

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **ERICA FAÉ BELOTE** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 17 de julho de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 16.730

ALTERA O DECRETO Nº 16.661, DE 19 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o MEMO SEME/GAB Nº 930/2006, de 10 de julho de 2006, Seq. 2-7140/2006,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Os Incisos I e IV do Artigo 1º do Decreto nº 16.661, de 19 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

I – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO ESTADUAL

Titular: **Antonio Carlos Martins**

Suplente: **Rogério Balbino da Silva**

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Titular: **Leizy Maria da Silva Patrício**

Suplente: **Glauco Figueiredo de Carvalho**

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR

Titular: **Valéria Pereira da Silva Martins**

Suplente: **Katiane Sales Brêda**

IV – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: **Mariana Cunha Monteiro**

Suplente: **Moacyr Scárdua Travágua**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.731**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5845, de 10 de julho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 11.01–Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Semdec**, o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC**

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR ( R\$ )</u>
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	35.000,00
3.3.90.36.14.00 Locação de Imóveis	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
23.122.0001.2.003 GERENCIAMENTO DE AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO	35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC**

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR ( R\$ )</u>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
3.3.90.39.10.00 Locação de Imóveis	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
23.122.0001.2.003 GERENCIAMENTO DE AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO	35.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.732**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO** para exercer o **cargo em comissão, sem vínculo**, de Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto ao Posto dos Correios do Distrito de Itaóca, neste Município, **a partir 01 de julho de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.733**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, que Cria o Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais;

**CONSIDERANDO**, ainda, Audiência Pública realizada no dia 17 de julho de 2006, às 18 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**CONSIDERANDO**, por fim, a importância do referido Fundo, que tem por objetivo transferir aos municípios parcela dos recursos da compensação financeira repassada ao Estado pelo resultado da exploração do petróleo e do gás natural,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído, nos termos do § 1º do Art. 7º da Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais.

**Art. 2º** - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento será composto pelos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

➤ **Francisco Carlos Montovanelli** – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim;

➤ **José Carlos Moysés Turbay** – Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

**II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

➤ **Glauber Borges Valadão** – Secretário Municipal de Governo;

➤ **Jonas Caldara** – Secretário Municipal da Fazenda;

➤ **Luiz Mota de Souza** – Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento.

**III – REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB**

➤ **Dr. Paulo César da Silva Torres** – Advogado.

**Art. 3º** - O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único** – A primeira reunião do Conselho será presidida pelo Secretário Municipal de Governo.

**Art. 4º** - Após a posse de seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho deverá elaborar o

Regimento Interno que será instituído por Decreto, depois de aprovado pela maioria de seus membros.

**Art. 5º** - As decisões do Conselho serão encaminhadas através de Relatório, aprovado pela maioria de seus membros.

**Art. 6º** - A função de conselheiro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 16.735**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **WALTER DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, sendo designado para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da SEMFA, em substituição ao servidor Marcelino da Silva Mothé, que se encontra de licença por motivo de acidente de trabalho, **a partir de 1º de julho de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 188/2006**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 8727/2006 e 10.019/2006,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CIRLETE LUIZ AMARO**, Cozinheira II A 03 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **27 de março de 2006**, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2006.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos em exercício

**PORTARIA Nº 267/2006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 14006/2006, de 31/05/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2005/2006, a partir desta data, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **HORLANDEZAN BELIRDES NIPPES BRAGANÇA**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no período, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 042/2006 – REEDIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet (rodízio), com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 13:00 até as 13:30 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Agosto de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 097/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Unidade de Descontaminação com Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Conv. 5/2005 Tuberculose. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 11 de Agosto de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2006**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 14 de Agosto de 2006, às 09:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará TP nº. 005/2006, objetivando Contratação de

Empresa p/ Realização de Estudos e Projetos p/ Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino da Rede Municipal. Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Conv. SEDU 182/2005 e FUNDEF. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25/07/2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 120/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº	
Wilson Ferreira	Gari	SEMOSUR	170 dias	11/01/06	33922/05

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 36/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 161/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº	
Marco Aurélio da Silva	Gari	SEMOSUR	62 dias	01/07/06	4644/06 5554/06 282/06

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 163/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Solange Brandão Barbosa Ferreira	Professora	SEME	27/06/06	14906/06

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 164/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
André Luiz Fortuna Portinho	Ag. Trânsito	SEMSET	80 dias	13/07/06	16678/06
Edinete Modesto Fraga Mendes	Guarda	SEMSET	39 dias	23/6/06	14208/06 16192/06
Eli Câmara Lopes	Motorista	SEMMA	13 dias	14/06/06	15555/06 13025/06 13587/06
Solange Brandão Barbosa Ferreira	Professora	SEME	29 dias	03/07/06	14906/06 470/06

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 165/02006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Iraci Graças Piassi	Servente de Limpeza	SEMUS	32 dias 30/06/06	15644/06 16686/06

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 166/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Eli Câmara Lopes	Motorista	SEMMA	26/06/06	15555/06 13025/06 13587/06
Edinete Modesto Fraga Mendes	Guarda	SEMSET	31/07/06	14208/06 16192/06

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 167/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor

municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Wilian Veiga Hemerly	Motorista	SEMOSUR	31/07/06	22825/04

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 168/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Magnólia Sartório Silvério	Cozinheira	SEME	18 dias 01/07/06	14143/06 15761/06

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 169/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Bernadete Zanivan Scarton Castelo	Professora	SEME	61 dias	01/08/06	6330/06
Clemilson de Souza	Gari	SEMOSUR	46 dias	17/07/06	9634/06
João Luiz da Silva	Gari	SEMOSUR	62 dias	01/07/06	9947/05 11525/05
Manoel Messias do Amaral	Gari	SEMOSUR	61 dias	01/08/06	7741/06 8504/06 9468/06

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N°. 170/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n°.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n°. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo n°
Graciene da Penha Silva	Professora	SEME	27/06/06	16540/06 14301/06
Magnólia Sartório Silvério	Cozinheira	SEME	18/07/06	14143/06 15761/06
Clemilson de Souza	Gari	SEMOSUR	31/08/06	9634/06
Maura Mirtes Soares Viana	Professora	SEME	31/07/06	6728/06 7421/06
Nelza Alves Rodrigues	Servente de Limpeza	SEME	08/07/06	16526/06

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N°. 171/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n°.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n°. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Fica retificada a portaria 138/06 no que se diz respeito a servidora **Maria Helanne Moreira de Freitas**, Professora, lotada na SEME, onde se lê 12 dias a partir de 12/06/06, lê-se 12 dias a partir de 01/06/06

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N°. 172/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n°.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n°. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo n°
Rodrigo Andrade de Aquino	Aux. De Topografia	SEMOSUR	31/07/06	12756/06
Andrea Silva Pereira	Professora	SEME	02/07/06	17905/06
Yêrecê Regina Medeiros Simões	Professora	SEME	31/07/06	11787/06

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N°. 173/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n°.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n°. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:



**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Norendino Rezende	Gari	SEMOSUR	79 dias	14/07/06	16290/06

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**PORTARIA Nº. 174/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração o/início		Protocolo nº
Ailton Pelais da Silva	Gari	SEMOSUR	61 dias	01/08/06	9944/05 12184/05
Elizabeth Caetano	Gari	SEMOSUR	92 dias	01/08/06	687/06 1494/06
Vera Lúcia Canzian Henrique	Professora	SEME	61 dias	01/08/06	3603/05 4500/05 75/05

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**PORTARIA Nº. 175/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Roberto Giarolle	Gari	SEMOSUR	61 dias	01/08/06	2823/06

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento de Dívida.

**CREDOR:** IPACI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**DEVEDOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Parcelamento em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e sucessivas. No período de Fevereiro de 2004 a Dezembro de 2004.

**VALOR:** R\$ 84.089,04(oitenta e quatro mil oitenta e nove reais e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2006.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Salles Coelho – Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Magda Aparecida Gasparini – Presidente Executiva do Ipaci.

**PROCESSO:** 472/2006.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
**A Notificação nº 01987**

**(Lei nº 5803/05 Art. 1º II)**

**Infrator.** “PASQUALINO ARMAZONAS LIMA DA LUZ”

**Endereço.** Av. Mauro Miranda Madureira nº s/n

**Bairro:** Coramara

**CPF.** 808.085.659-15

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
**A Notificação n° 01988**  
**(Lei n° 1124/67 Art. 192 °)**  
**Infrator.** “PASQUALINO ARMAZONAS LIMA DA LUZ”  
**Endereço.** Av. Mauro Miranda Madureira n° s/n  
**Bairro:** Coramara  
**CPF.** 808.085.659-15

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
**A Notificação n° 01989**  
**(Dec. N° 15824/05 Art. 1° § II)**  
**Infrator.** “PASQUALINO ARMAZONAS LIMA DA LUZ”  
**Endereço.** Av. Mauro Miranda Madureira n° s/n  
**Bairro:** Coramara  
**CPF.** 808.085.659-15

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
**Auto de Infração n° 2360**  
**(Lei n° 1124/67 Art. 195°)**  
**Infrator.** Empresa Chopperia Aquarius LTDA MEE  
**Endereço.** Av. Beira Rio n° 25  
**Bairro:** Guandú  
**CNPJ.** 31.688.161/0001-43

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
**Auto de Infração n° 2363**  
**(Lei n° 1124/67 Art.192 °)**  
**Infrator.** Leonicio da Silva Junior  
**Endereço.** Rua. Delvo Arlindo Perim  
**Bairro.** Guandú  
**CPF.** 086.270.287-96

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
**Auto de Infração n° 2358**  
**(Lei n° 1124/67 Art. 192°)**  
**Infrator.** Adão Moraes  
**Endereço.** Rua. Dalva Mello Santana n° 33  
**Bairro.** Gilson Caroni

CPF. 471.264.857-00

**MARLON ANTONIO MACHADO**  
**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**JORGE LUIZ GAVA**  
**Diretor de Fiscalização Municipal**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**BRITO GRANITOS LTDA** - torna publico que requereu a SEMMA a licença de operação (LO), através do protocolo n° 14822/2006, para atividade de polimento de pedras e execução de trabalhos com corte em pedras ornamentais, situada a rua Isidoro Pessini, s/n, Bairro Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XX

**COMUNICADO**

**G P GRANITOS PIGATI LTDA**, torna publico que requereu a SEMMA a licença de instalação – (LI), através do protocolo n°. 18633/2006, para atividade polimento de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada a Estrada Monte Cristo s/n, Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**EMBRAPE EMPRESA BRASILEIRA DE PEDRAS LTDA - ME** sobre CNPJ: 02.903.421/0001-58, torna-se público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação (LI) com validade até 23 de maio de 2008 e a Licença de Operação (LO) com validade até 19 de maio de 2010, para atividade de 04.01.01 – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situado na Estrada Conduru a Burarama, s/n° – Km 01 – Conduru - Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1XX

## COMUNICADO

**MULTIROCHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME**, torna publico que requereu a SEMMA a licença de instalação – (LI), através protocolo n.º. 13974/2006, para atividade polimento de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada a Rodovia do contorno s/n Km 9,5, Fazenda Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFXXX

## COMUNICADO

**MIRANDA PEDRAS LTDA**, torna publico que requereu a SEMMA a licença de instalação – (LI), através protocolo n.º. 18635/2006, para atividade polimento de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada à rua Projetada, s/n, Loteamento Córrego do Óleo, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFXXX

## COMUNICADO

**GRANCORT MÁRMORE E GRANITOS LTDA** - sobre CNPJ: 07.382.884/0001-35, torna-se público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia (LP) com validade até 03 de julho de 2007, para atividade de 04.01.02 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situado na Localidade de Cantagalo, s/nº – São Vicente – Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF1XX

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**